

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13.SME-PQ/2025**

A **PREFEITURA DE GROAÍRAS**, por meio de seu Agente de Contratação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do processo em epígrafe, cujo objeto é **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**

Tal alteração é necessária com vistas a restrição exagerada limitando a competitividade do processo em tela. O Agente de Contratação do Município de Groaíras resolveu então, através deste termo de adendo, modificar o texto do referido edital e ressaltar que será alterada a data da sessão para dia 13 de agosto de 2025 às 14h:00m.

A seguir as devidas alterações

a) ONDE SE LÊ:

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

9.2. Os participantes deverão apresentar a Ficha Técnica do produto, sob pena de desqualificação.

9.3. Deverão também apresentar comprovação que o produto que foi apresentado na Ficha Técnica atende aos requisitos do termo de referência e que o produto atende aos critérios estabelecidos na norma ABNT NBR 13282:2017.

9.4. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.5. Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

b) LEIA-SE:

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.3. Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

Groaíras-CE, 01 de agosto de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO